

Ofício nº 499 (CN)

Brasília, em 26 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 578, de 2012, que “Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI”.

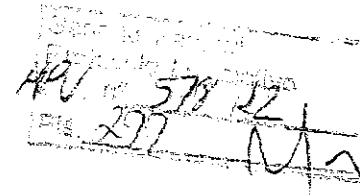
À Medida foram oferecidas 35 (trinta e cinco) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 36, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 27, de 2012.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal



mm mpv12-578

Secretaria de Expediente

PLV nº 578/2012
Fol. 25!


Secretaria-Geral da Mesa SENADO 26/Nov/2012 23:49
Intit.: 499 Ass.: (Sarney) Origem: 26/Nov/2012 23:49